PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Diário Oficial 13
22 08 24
485
Juramada

Lei Nº 1663/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.205.000,00 (Três milhões, duzentos e cinco mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	3.205.000,00
TOTAL			**3.205.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO valor R$ 692.300,00	
TOTAL		**R$ 692.300,00**

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.08.00.00	Outros benefícios assistências do servidor e do militar	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	62.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	100.700,00
06.001.12.365.0006.2.076	Manut. e Encargos Fundeb – Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	350.000,00
TOTAL			**2.512.700,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1663/2024

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO I –

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERIODO 2023	1º PERIODO 2024
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	5.853.158,35	4.423.838,20	7.223.284,78
TOTAL	5.853.158,35	4.423.838,20	7.223.284,78

A – 1º Período 2023 – 01 a 07/2023 5.853.158,35

B – 2º Período 2023 – 08 a 12/2023 4.423.838,20

C – 1º Período 2024- – 01 a 07/2024 7.223.284,78

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 7.223.284,78

---------- = Taxa de Incremento = 1.23408326719

1º Período 2.023 = 5.853.158,35

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais a arrecadação do primeiro período de 2024 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + arrecadação do primeiro período de 2024 = Valor do Excesso

4.423.838,20 X 1.23408326719 = 5.459.384,69

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	7.223.284,78
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	5.459.384,69
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	12.682.669,47
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024	
(-) 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	11.296.361,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.386.308,47
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	694.000,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	692.308,47

Peabiru – Pr, 22 de agosto de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL